



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

PROCESSO Nº 533-X

RESOLUÇÃO Nº 234, de
25 de novembro de 1969.

Cede, em regime de comodato,
ao Itaguará Country Clube, à
reas adjacentes à sede do Le
gislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá, decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a firmar instrumento público de cessão de áreas, adjacentes à sede deste Legislativo, ao Itaguará Country Clube, sediado em Guaratinguetá, a fim de nelas se localizarem instalações necessárias à prática de esportes náuticos.

Artigo 2º - A cessão, a que se refere o artigo 1º, dar-se-á em regime de comodato, a título precário, por prazo indeterminado, obedecidas, no mínimo, as seguintes condições:

- a) as obras que, eventualmente, venham a ser executadas nas áreas cedidas, deverão ser aprovadas pela Repartição competente da Prefeitura e com conhecimento da Mesa da Câmara;
- b) referidas obras e aproveitamento das áreas deverão iniciar-se dentro do prazo improrrogável de dois anos;
- c) o não cumprimento, por parte do comodatário, de qualquer das cláusulas ou a desistência de sua parte do comodato autorizado, implicará na rescisão automática do contrato firmado;
- d) no caso da letra "c", o imóvel reverterá ao Patrimônio, livre de quaisquer ônus com, inclusive, benfeitorias realizadas.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e nove.

Darcy Vieira =

Zuldino Nogueira =